



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2030
DE	21/06/21
FOR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	21/06/21
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
— Estado da Bahia —

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

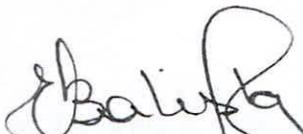
REQUERIMENTO Nº. 976 / 2021.

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental requerer a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Luiz Barbosa de Deus** e ao, **Ilmo. Sr.- Secretário de Infraestrutura- Francisco Alves de Araújo**, solicitando substituição de lâmpadas (em LED) queimadas ou quebradas na Rua José Moreira, no Bairro Perpétuo Socorro, em frente ao Colégio Sete de Setembro. Considerando;

Que esta solicitação é uma demanda dos moradores, que ao notarem o funcionamento inadequado do equipamento ficaram temerosos enquanto à segurança pessoal e dos seus imóveis, evidenciada em fotos anexadas. Salientando que a prestação do serviço de iluminação pública é essencial e componente do direito fundamental a uma vida digna de toda pessoa.

Substanciada pelos fatos narrados, e buscando externar maior segurança aos munícipes, pede e espera aprovação.

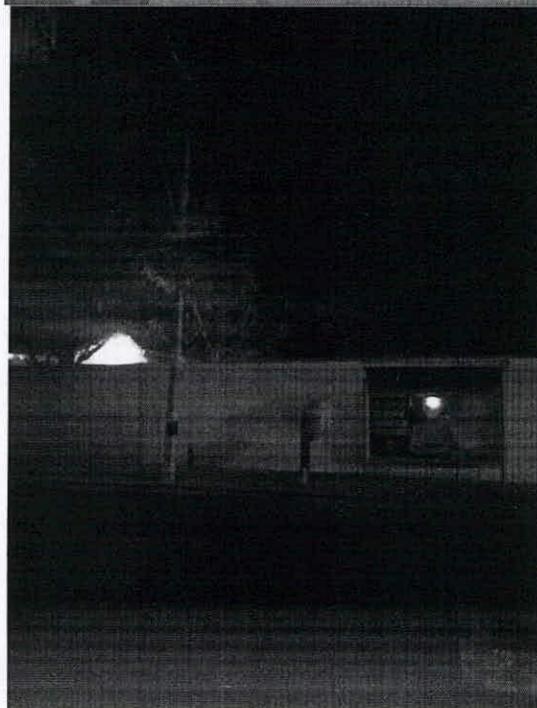
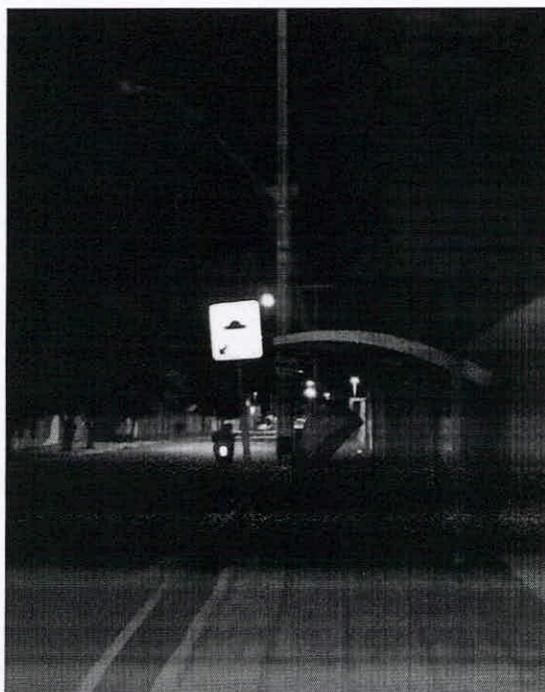
Sala das Sessões, em 08 de junho de 2021.


Evanilda Gonçalves de Oliveira
-Vereadora-

ATESTO	RECEBIMENTO PROT. Nº	132
EM	11	Junho de 2021
Secretaria Administrativa		



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
– Estado da Bahia –





APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2030		
DE	21/06/21	POR	unânime
VOTOS CONTRA	—		
MESA DA C.M./PA.	21/06/21		
PRESIDENTE			

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
— Estado da Bahia —

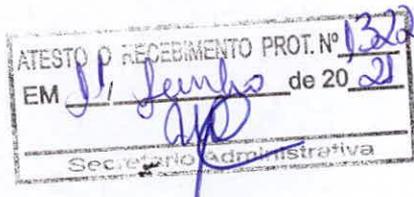
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

REQUERIMENTO Nº. 977 / 2021.

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental requerer a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Luiz Barbosa de Deus** e ao, **Ilmo. Sr. Secretário de Infraestrutura- Francisco Alves de Araújo**, solicitando a construção de uma creche no Bairro Vila Dom Mário Zanetta. Considerando;

Que a Construção de uma creche se faz necessário para atender crianças nos primeiros anos de vida, e dar suporte às mães de famílias que precisam trabalhar fora de casa para sustentar seus filhos, proporcionando assim uma **melhor qualidade de vida das famílias, desta forma estaremos atendendo a um pedido de toda sociedade**. Sabendo que é um direito constitucional o direito a creche, e que os alunos sejam matriculados em instituições de ensino, perto de seu domicílio, como consta no caput do art. 4o da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

Art.4o.....
..... X - Vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade.





CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
– Estado da Bahia –

Substanciada pelos fatos narrados, e buscando externar maior segurança aos munícipes, pede e espera aprovação.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2021.

Evanilda Gonçalves de Oliveira
-Vereadora-



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2030		
DE	21/06/21	POR	unânime
VOTOS CONTRA	—		
MESA DA C.M./PA	21/06/21		
PRESIDENTE			

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
— Estado da Bahia —

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

REQUERIMENTO Nº. 978 / 2021.

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental requerer a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Luiz Barbosa de Deus** e ao, **Ilmo. Sr.- Secretário de Infraestrutura- Francisco Alves de Araújo**, solicitando a construção de uma creche no Bairro Marina França. Considerando;

Que a Construção de uma creche se faz necessário para atender crianças nos primeiros anos de vida, e dar suporte às mães de famílias que precisam trabalhar fora de casa para sustentar seus filhos, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida das famílias, desta forma estaremos atendendo a um pedido de toda sociedade. Sabendo que é um direito constitucional o direito a creche, e que os alunos sejam matriculados em instituições de ensino, perto de seu domicílio, como consta no caput do art. 4º da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

Art.4º.....

..... X - Vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1323			
EM	11	Junho	de 20	21
Secretaria Administrativa				



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

Substanciada pelos fatos narrados, e buscando externar maior segurança aos munícipes, pede e espera aprovação.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2021.

Evanilda Gonçalves de Oliveira
-Vereadora-



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2030
DE	21/06/21
FOR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	21/06/21
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
— Estado da Bahia —

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

REQUERIMENTO Nº. 979 / 2021.

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental requerer a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Luiz Barbosa de Deus** e ao, **Ilmo. Sr.- Secretário de Infraestrutura- Francisco Alves de Araújo**, solicitando a construção de uma creche no Bairro Santa Inês. Considerando;

Que a Construção de uma creche se faz necessário para atender crianças nos primeiros anos de vida, e dar suporte às mães de famílias que precisam trabalhar fora de casa para sustentar seus filhos, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida das famílias, desta forma estaremos atendendo a um pedido de toda sociedade. Sabendo que é um direito constitucional o direito a creche, e que os alunos sejam matriculados em instituições de ensino, perto de seu domicílio, como consta no caput do art. 4o da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

Art.4o.....
..... **X - Vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade.**

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1324
EM	21/ Junho de 2021
Secretaria Administrativa	



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
– Estado da Bahia –

Substanciada pelos fatos narrados, e buscando externar maior segurança aos munícipes, pede e espera aprovação.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2021.

Evanilda Gonçalves de Oliveira
-Vereadora-



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2030
DE	21/06/21
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M.I.F.A.	21/06/21
PRESIDENTE	<i>[Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
— Estado da Bahia —

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

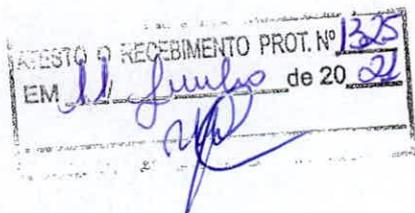
REQUERIMENTO Nº. 980 / 2021.

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental requerer a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Luiz Barbosa de Deus** e ao, **Ilmo. Sr.- Secretário de Infraestrutura- Francisco Alves de Araújo**, solicitando a construção de uma creche no Bairro Senhor do Bonfim. Considerando;

Que a Construção de uma creche se faz necessário para atender crianças nos primeiros anos de vida, e dar suporte às mães de famílias que precisam trabalhar fora de casa para sustentar seus filhos, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida das famílias, desta forma estaremos atendendo a um pedido de toda sociedade. Sabendo que é um direito constitucional o direito a creche, e que os alunos sejam matriculados em instituições de ensino, perto de seu domicilio, como consta no caput do art. 4º da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

Art.4º.....

..... X - Vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade.





CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
– Estado da Bahia –

Substanciada pelos fatos narrados, e buscando externar maior segurança aos munícipes, pede e espera aprovação.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2021.

Evanilda Gonçalves de Oliveira
-Vereadora-



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2030
DE	21/06/21
FOR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	21/06/21
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
— Estado da Bahia —

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

REQUERIMENTO Nº. 981 / 2021.

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental requerer a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Luiz Barbosa de Deus** e ao, **Ilmo. Sr.- Secretário de Infraestrutura- Francisco Alves de Araújo**, solicitando a construção de uma creche no Bairro Rodoviários. Considerando;

Que a Construção de uma creche se faz necessário para atender crianças nos primeiros anos de vida, e dar suporte às mães de famílias que precisam trabalhar fora de casa para sustentar seus filhos, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida das famílias, desta forma estaremos atendendo a um pedido de toda sociedade. Sabendo que é um direito constitucional o direito a creche, e que os alunos sejam matriculados em instituições de ensino, perto de seu domicilio, como consta no caput do art. 4o da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

Art.4o.....
..... X - Vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade.

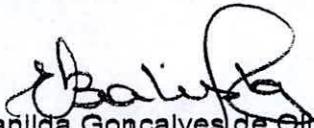
ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	134
EM	11 Junho de 2021
Secretaria Administrativa	



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
– Estado da Bahia –

Substanciada pelos fatos narrados, e buscando externar maior segurança aos munícipes, pede e espera aprovação.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2021.


Evanilda Gonçalves de Oliveira
-Vereadora-



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2030
DE	21/06/21
POR	unânime
VOTOS CONTRA	
MESA DA C.M./PA.	21/06/21
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
– Estado da Bahia –

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

REQUERIMENTO Nº. 982 / 2021.

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental requerer a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Luiz Barbosa de Deus** e ao, **Ilmo. Sr.- Secretário de Infraestrutura- Francisco Alves de Araújo**, solicitando a construção de uma creche no Bairro Centro. Considerando;

Que a Construção de uma creche se faz necessário para atender crianças nos primeiros anos de vida, e dar suporte às mães de famílias que precisam trabalhar fora de casa para sustentar seus filhos, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida das famílias, desta forma estaremos atendendo a um pedido de toda sociedade. Sabendo que é um direito constitucional o direito a creche, e que os alunos sejam matriculados em instituições de ensino, perto de seu domicílio, como consta no caput do art. 4o da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:
Art.4o.....
..... X - Vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	132
EM	21/ junho
de 20	21
Secretaria Administrativa	



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
– Estado da Bahia –

Substanciada pelos fatos narrados, e buscando externar maior segurança aos munícipes, pede e espera aprovação.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2021.

Evanilda Gonçalves de Oliveira
-Vereadora-



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2030
DE	21/06/21
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	21/06/21
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
— Estado da Bahia —

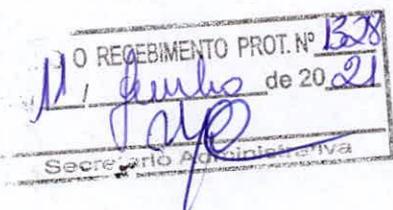
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

REQUERIMENTO Nº. 983/ 2021.

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental requerer a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Luiz Barbosa de Deus** e ao, **Ilmo. Sr.- Secretário de Infraestrutura- Francisco Alves de Araújo**, solicitando a construção de uma creche no Bairro PA IV. Considerando;

Que a Construção de uma creche se faz necessário para atender crianças nos primeiros anos de vida, e dar suporte às mães de famílias que precisam trabalhar fora de casa para sustentar seus filhos, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida das famílias, desta forma estaremos atendendo a um pedido de toda sociedade. Sabendo que é um direito constitucional o direito a creche, e que os alunos sejam matriculados em instituições de ensino, perto de seu domicílio, como consta no caput do art. 4º da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

Art.4º.....
..... X - Vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade.





CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
– Estado da Bahia –

Substanciada pelos fatos narrados, e buscando externar maior segurança aos munícipes, pede e espera aprovação.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2021.


Evanilda Gonçalves de Oliveira
-Vereadora-



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2030		
DE	21/06/21	POR	unânime
VOTOS CONTRA			
MESA DA C.M.P.A.	21/06/21		
PRESIDENTE			

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
– Estado da Bahia –

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

REQUERIMENTO Nº. 984 / 2021.

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental requerer a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Luiz Barbosa de Deus** e ao, **Ilmo. Sr.- Secretário de Infraestrutura- Francisco Alves de Araújo**, solicitando a construção de uma creche no Bairro Cardeal Brandão Vilela. Considerando;

Que a Construção de uma creche se faz necessário para atender crianças nos primeiros anos de vida, e dar suporte às mães de famílias que precisam trabalhar fora de casa para sustentar seus filhos, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida das famílias, desta forma estaremos atendendo a um pedido de toda sociedade. Sabendo que é um direito constitucional o direito a creche, e que os alunos sejam matriculados em instituições de ensino, perto de seu domicilio, como consta no caput do art. 4o da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

Art.4o.....
..... X - Vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade.

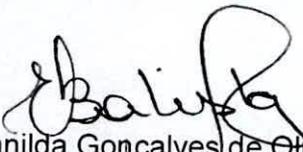
ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1329			
EM	11	Junho	de 20	21
Secretaria Administrativa				



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
– Estado da Bahia –

Substanciada pelos fatos narrados, e buscando externar maior segurança aos munícipes, pede e espera aprovação.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2021.


Evanilda Gonçalves de Oliveira
-Vereadora-



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 2030
DE 21/06/21 POR unânime
VOTOS CONTRA —
MESA DA C.M./PA. 21/06/21
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

REQUERIMENTO Nº. 985 / 2021.

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental requerer a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Luiz Barbosa de Deus** e ao **Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde- Adonel Gomes de Sá Júnior**, solicitando que seja disponibilizado um Profissional Agente Comunitário de Saúde no Povoado Sítio do Lúcio. Considerando;

É uma demanda dos moradores locais, o quais informaram que a comunidade **não conta com o suporte contínuo destes profissionais**. Considerando o papel significativo que o agente de saúde desempenha em prol da comunidade que está inserido, como: realização de atividades que previnam doenças e promovam a saúde, visitas domiciliares rotineiras, identificação de pessoas com sintomas de doenças agudas e crônicas, acompanhamento do estado e saúde de grávidas, lactantes, idosos, crianças e adolescentes e grupos em geral em vulnerabilidade, dentre outras.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 1330
EM 11 / junho de 20 21
[Signature]
Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Desta forma, conforme salientando anteriormente, solicito que seja designado um Profissional de Agente de Saúde para o Povoado Sítio do Lúcio, objetivando ofertar aos moradores locais um melhor atendimento e acompanhamento na área da saúde.

Substanciada pelos fatos narrados, e buscando externar maior segurança aos munícipes, pede e espera aprovação.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2021.

Evanilda Gonçalves de Oliveira
-Vereadora-



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2030
DE	21/06/21
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./EA	21/06/21
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
— Estado da Bahia —

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

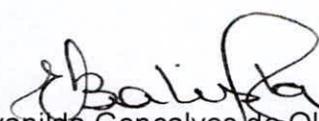
REQUERIMENTO Nº. 986 / 2021.

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental requerer a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Luiz Barbosa de Deus** e ao, **Ilmo. Sr. Secretário de Infraestrutura- Francisco Alves de Araújo** solicitando que seja feita a reforma e a construção de um banheiro público no mercado CEASA, localizado no Bairro Btn 3. Considerando;

Que os munícipes que frequentam o mercado para compra e os que utilizam para trabalho necessitam com urgência de um banheiro adequado para atender suas necessidades. A Construção desse banheiro público facilitará o bem estar dos mesmos, pois é um local de grande contingência de pessoas, onde a necessidade de um banheiro é primordial para os que por ali passam. Levando em consideração que após visita no referido local este se encontra com sua estrutura abandonada, precária, com portas e cobertura danificadas, pisos encardidos, com infiltração nas paredes, e pias quebradas oferecendo riscos de possíveis acidentes para eventuais usuários (conforme imagens em anexo).

Substanciada pelos fatos narrados, e buscando externar maior segurança aos munícipes, pede e espera aprovação.

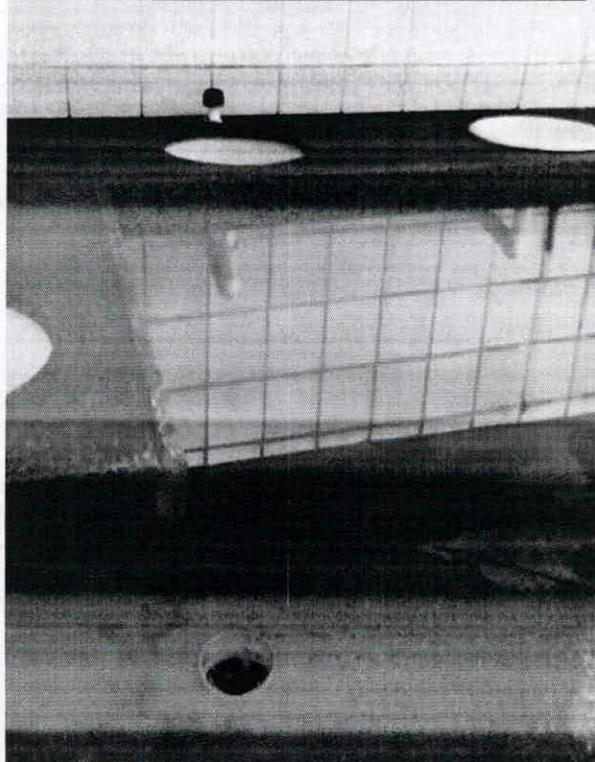
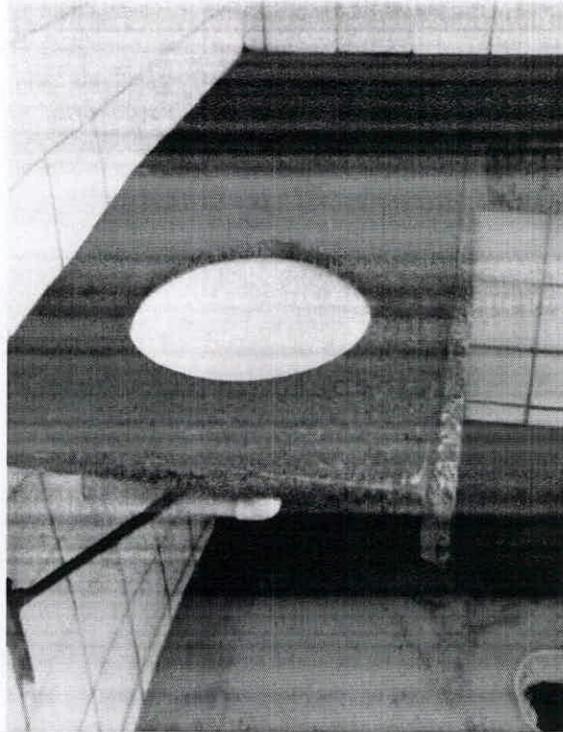
Sala das Sessões, em 07 de junho de 2021.


Evaniida Gonçalves de Oliveira
-Vereadora-

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1331
EM	21/06/21
de	20/21
Sec. do Administrativo	

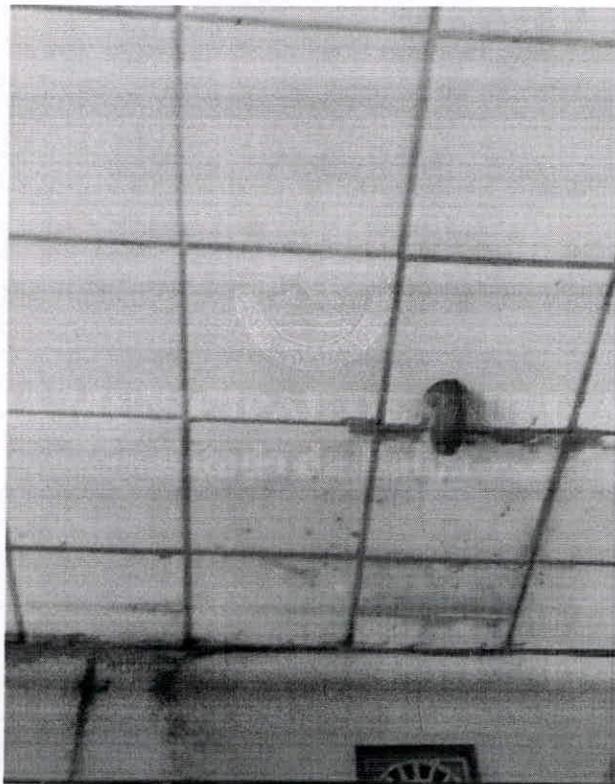


CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
– Estado da Bahia –





CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
– Estado da Bahia –





APROVADO (A) NA SESSÃO Nº <u>2030</u>
DE <u>21/06/21</u> POR <u>emânime</u>
VOTOS CONTRA _____
MESA DA C.M./PA. <u>21/06/21</u>
_____ PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
– Estado da Bahia –

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

REQUERIMENTO Nº. 987 / 2021.

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental requerer a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Luiz Barbosa de Deus** e ao, **Ilmo. Sr. Secretário de Meio Ambiente - Ivaldo Sales Nascimento Júnior**, solicitando que seja feita limpeza e remoção de entulhos em terreno livre localizada entre as Ruas Florisbela e Pero Vaz, no Bairro BTN 3 (ao lado da quadra de esportes). **Considerando;**

Que esse terreno se encontra com acúmulo de lixo, podendo se tornar um criadouro de insetos e animais peçonhentos (escorpiões, cobras, ratos e baratas) e do *Aedes aegypti* (mosquito do dengue), evidenciadas em imagens anexadas. Solicito que seja tomada providências no sentido de proceder à limpeza do terreno acima mencionado

Substanciada pelos fatos narrados, e buscando externar maior segurança aos munícipes, pede e espera aprovação.

Sala das Sessões, em 07 de Junho de 2021.


Evanilda Gonçalves de Oliveira
-Vereadora-

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº <u>1332</u>
EM <u>11 Junho</u> de 20 <u>21</u>
_____ Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
– Estado da Bahia –





APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2030		
DE	21/06/21	POR	unânime
VOTOS CONTRA	—		
MESA DA C.M./PA.	21/06/21		
PRESIDENTE			

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

REQUERIMENTO Nº. 988 / 2021.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental requerer a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Luiz Barbosa de Deus**, e ao **Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura – Francisco Alves de Araújo**, solicitando a instalação de três braços com lâmpadas nos postes localizados no Loteamento Paloma, 01 na quadra 11, e 02 no lote 27, e rua J.

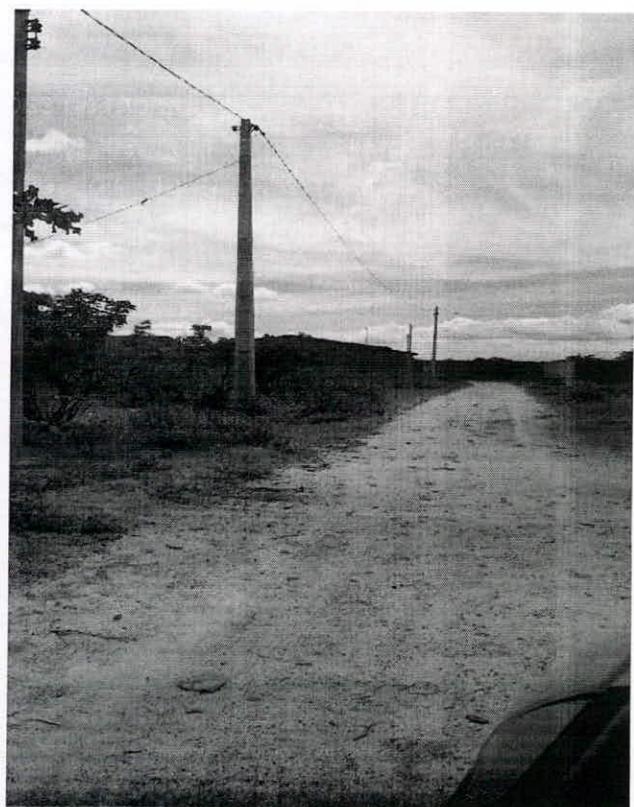
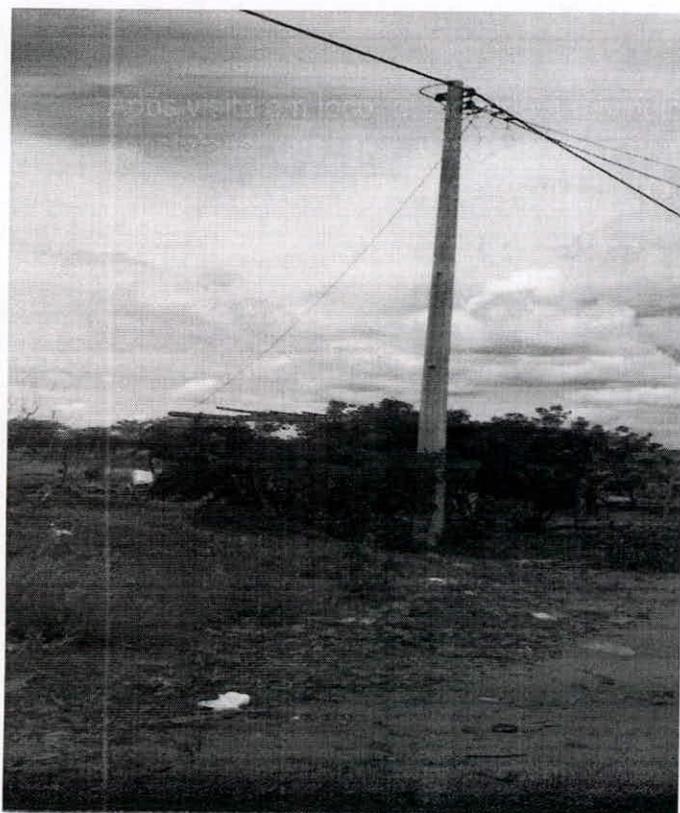
Sala das Sessões, em 10 de junho de 2021.


Valmir Araujo da Rocha
- Vereador

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1333		
EM	11/ junho	de 20	21
Secretaria Administrativa			

JUSTIFICATIVA

Após visita em loco, atendendo a reivindicações de moradores da comunidade foi constatado que eles vêm sofrendo com a falta de iluminação pública. Essa situação vem deixando os moradores preocupados. Saliento que a iluminação pública é um serviço básico e indispensável para atender às mínimas necessidades, garantindo tranquilidade e segurança à população.





APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2030		
DE	21/06/21	POR	unânime
VOTOS CONTRA	—		
MESA DA C.M./PA.	21/06/21		
PRESIDENTE			

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
— Estado da Bahia —

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

REQUERIMENTO Nº. 1028 / 2021.

REQUEREMOS a V. Exa., com base no art. 121 do Regimento Interno, conjugado com o inciso XIV do artigo 67 da Lei Orgânica do Município que, ouvida a Mesa, seja solicitado ao Prefeito Municipal cópia integral do Processo ou que informe oficialmente a esta Casa, qual foi a metodologia que serviu de base para a formação da tarifa de ônibus que entrou em vigor no último dia 01/05/2021, no valor de R\$ 3,00 (três reais). Por oportuno, salientamos que o não cumprimento desta solicitação no prazo de 15 dias, implica na necessária realização de procedimento por infração político-administrativa, com fulcro nos incisos I, III e VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município.

Substanciados pelos fatos narrados, e buscando externar maior segurança aos munícipes, esperamos aprovação.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2021.

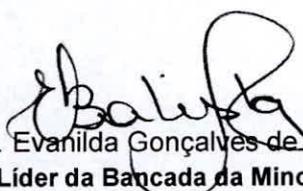
ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1401		
EM	18 / 06	de 20	21
Sec. de Administração			



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
– Estado da Bahia –

Cordialmente,

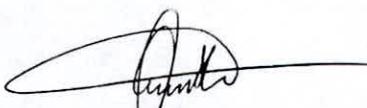
Vereador (es)



Vera. Evanilda Gonçalves de Oliveira
-Lider da Bancada da Minoria-



Alério Faustino Farias
-Vereador-



Gilmaro Soares Silva
-Vereador-



Marconi Daniel Alencar
-Vereador-



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2030
DE	21 / 06 / 21
POR	Unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./EA	21 / 06 / 21
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
— Estado da Bahia —

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

REQUERIMENTO Nº. 1027 / 2021.

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental requerer a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Luiz Barbosa de Deus** e ao, **Ilmo. Sr.- Secretário de Infraestrutura - Francisco Alves de Araújo**, solicitando a condução de “Caminhões Limpa Fossa” para realizarem o esgotamento das fossas sépticas das residências do Povoado Juá. Considerando;

Que essa demanda surge após o clamor dos munícipes, que alegaram existir em suas residências, fossas com a sua capacidade máxima de armazenamento atingida. Saliento que isso é um direito do ser humano ao saneamento básico, sendo um direito fundamental individual e da coletividade, além de serviço público essencial, previsto em Constituição.

Esse serviço deverá ser realizado preventivamente, com elaboração de cronogramas, com datas preestabelecidas, para que a limpeza das unidades seja efetiva de forma organizada e contínua, garantindo a vida útil do sistema de tratamento.

Substanciada pelos fatos narrados, e buscando externar maior segurança aos munícipes, pede e espera aprovação.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2021.


Evanilda Gonçalves de Oliveira
-Vereadora-

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1400
EM	18 / 06 de 20 21
Secretário Administrativo	



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2030
DE	21/06/21
FOR	Unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./A	21/06/21
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
— Estado da Bahia —

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

REQUERIMENTO Nº. 1029 / 2021.

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental requerer a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Luiz Barbosa de Deus** e ao, **Ilmo. Sr.- Secretário de Infraestrutura- Francisco Alves de Araújo**, solicitando substituição de lâmpadas (em LED) queimadas ou quebradas na Rua Rio Branco, no Bairro Jardim Bahia. Considerando;

Que esta solicitação é uma demanda dos moradores, que ao notarem o funcionamento inadequado do equipamento ficaram temerosos enquanto à segurança pessoal e dos seus imóveis, evidenciada em fotos anexadas. Saliendo que a prestação do serviço de iluminação pública é essencial e componente do direito fundamental a uma vida digna de toda pessoa.

Substanciada pelos fatos narrados, e buscando externar maior segurança aos munícipes, pede e espera aprovação.

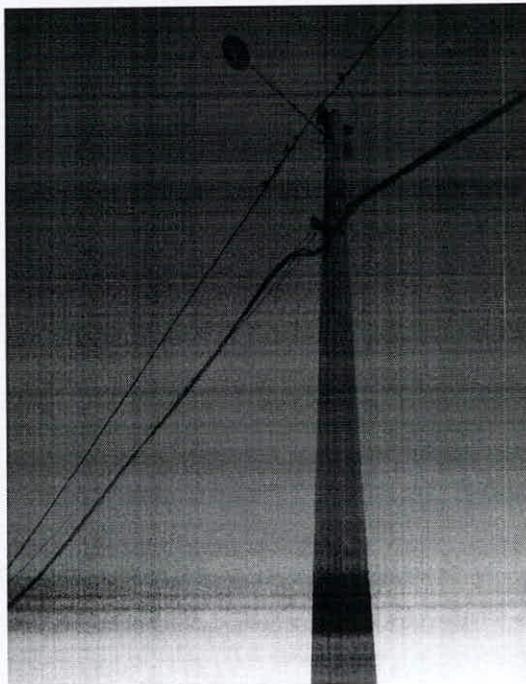
Sala das Sessões, em 17 de junho de 2021.


Evanilda Gonçalves de Oliveira
-Vereadora-

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1402
EM	18/06
de	2021
Secretaria Administrativa	



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
– Estado da Bahia –





CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
– Estado da Bahia –





APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2030
DE	21/06/21
VOTOS CONTRA	—
MESA DA CÂMARA	21/06/21
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
— Estado da Bahia —

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

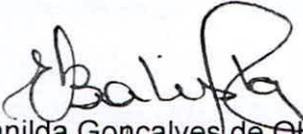
REQUERIMENTO Nº. 1030 / 2021.

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental requerer a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Luiz Barbosa de Deus** e ao, **Ilmo. Sr.- Secretário de Infraestrutura- Francisco Alves de Araújo**, solicitando substituição de lâmpadas (em LED) queimadas ou quebradas na Rua Egito, no Bairro Prainha. Considerando;

Que esta solicitação é uma demanda dos moradores, que ao notarem o funcionamento inadequado do equipamento ficaram temerosos quanto à segurança pessoal e dos seus imóveis, evidenciada em foto anexada. Saliendo que a prestação do serviço de iluminação pública é essencial e componente do direito fundamental a uma vida digna de toda pessoa.

Substanciada pelos fatos narrados, e buscando externar maior segurança aos munícipes, pede e espera aprovação.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2021.


Evanilda Gonçalves de Oliveira
-Vereadora-

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1403
EM	18/06 de 2021
Secretaria Administrativa	



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
– Estado da Bahia –

